



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administração@santanadavargem.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº.1.428, DE 04 DE ABRIL DE 2017

“Dispõe sobre a alteração do artigo 2º e da revogação do §2º, do art.4º, da Lei Municipal nº.1.351, de 12 de junho de 2014, que “dispõe sobre os auxílios moradia e alimentação a serem concedidos aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil-PMMP e dá outras providencias”

O Povo do Município de Santana da Vargem/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e, eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº.1.351, de 12 de junho de 2014, que “dispõe sobre os auxílios moradia e alimentação a serem concedidos aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil -PMMP e dá outras providencias”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º O valor mensal do Auxílio-Moradia-PMMP, destinado a custear despesa com moradia, poderá ser até na importância de R\$ 1.891,84 (um mil e oitocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme o artigo 3º, §3º, da Portaria nº.30 de 12 de fevereiro de 2014 do Ministério da Saúde”

Art.2º Fica revogado o §2º, do artigo 4º, da Lei Municipal nº.1.351, de 12 de junho de 2014.

Art.3º A dotação orçamentária nº.001.0701.10.1003.2031, ficha nº.270, natureza nº.3.3.90.93.00.00, para suportar os gastos decorrentes da aplicação desta Lei, e caso necessário a suplementação para o reforço da referida dotação, nos termos do artigo 43, §1º, incisos I, II e III, da Lei nº.4.320/1964, dentro do limite estabelecido da Lei Orçamentária Anual ou remanejamento será através das fichas 255 a 273.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administração@santanadavargem.mg.gov.br

4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

Santana da Vargem/MG, 04 de abril de 2017.

Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal